

01	02	UND	VEÍCULO POPULAR 0 KM – 1.0 ANO/ MODELO 2018/2019 / CAPACIDADE 05 PESSOAS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	FORD	40.990,00	81.980,00
02	01	UND	VEÍCULO POPULAR 0 KM – 1.4 ANO/ MODELO 2018/2019 / CAPACIDADE 05 PESSOAS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	FORD	50.100,00	50.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 132.080,00 (cento e trinta e dois mil e oitenta reais).

Ponta Grossa/PR, 19 de dezembro de 2018.
ELIANE DE FREITAS
 PREGOEIRA

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI Nº 28/2018 – IPLAN

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **MRA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME** portadora do CNPJ 14.621.664/0001-02, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 3250515/2018, do empreendimento denominado **Loteamento Cândido Portinari**, localizado na **Rua Cid Cordeiro Prestes, S/N – quadra no 04, quinhão 10-A, Uvaranas**, deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Art.º 8º da referida lei.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 19 de dezembro de 2018.
Ciro Macedo Ribas Junior
 Diretor Executivo IPLAN

Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI Nº 29/2018 – IPLAN

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **VITTACE BATTISTELLA IMOBILIÁRIA SPE LTDA** portadora do CNPJ 29.091.752/0001-97, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 3530384/2018, do empreendimento denominado **Condomínio Residencial Vittace Battistella**, localizado na **Rua José Pierri, s/n, bairro Chapada**, deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Art.º 8º da referida lei.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 19 de dezembro de 2018.
Ciro Macedo Ribas Junior
 Diretor Executivo IPLAN

PROLAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR
 CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA EPP – CNPJ 20.973.477/0001-60
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROLAR.

VALOR: R\$ 417,50 (quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
 FORMA DE PAGAMENTO: CONTA CORRENTE Nº 996-1, AGÊNCIA 0400, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA ENCERRARÁ NA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO PELA PROLAR.

INÍCIO DO CONTRATO: 23/10/2018.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

DINO ATHOS SCHRUTT
 Diretor Presidente – PROLAR

AMTT

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018

PERMITENTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

PERMISSIONÁRIA: PRINCESA DO NORTE S.A.

EXPRESSO MARINGÁ LTDA

AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA

OBJETO: Permissão de uso de 6,58 m², guichê 10, para venda e comércio de passagens do transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

VIGÊNCIA: 18/06/2017 a 17/06/2019

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 033/2018 ENTRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE E A AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente termo tem como objetivo a substituição do Sr. **ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, conforme consta no Decreto Municipal nº 14.421, de 22/05/2018 como representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO

A empresa **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 82.647.884/0001-35, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 111, Bairro Estreito, Município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, os sócios resolvem por deliberação unânime proceder a 35ª alteração contratual com as modificações necessárias.

No contrato social, na 3ª deliberação, os sócios resolvem alterar o caput da CLAUSULA SÉTIMA a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA – A sociedade será administrada, por dois ou mais diretores, com ou sem

designação específica, com prazo indeterminado de mandato, podendo ser nomeados em ato apartado, nos termos do art. 1.061 e 1.062 do Código Civil Brasileiro, e que não precisarão ser necessariamente sócios da Sociedade.

Os diretores tomaram posse na data de assinatura do instrumento da 35ª alteração contratual, por tempo indeterminado de mandato, cuja data 25 de novembro de 2017.

Na 4ª deliberação os sócios elegem como diretor presidente, **GUSTAVO NADER DAMIÃO RODRIGUES**, portador da CI/RG nº 09.283.267-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 032.261.947-55, como diretor sem designação **FABIO FERREIRA FEIJÓ**, portador da CI/RG nº 9.100.216.348-2 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob nº 456.490.303-91, como **diretor executivo, Sr. ANUAR ESCOVEDO HELAYEL** portador da CI/RG nº 09.980.216-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 032.440.947-83 e como **diretor de unidade, Sr. FERNANDO MAURÍCIO ARAÚJO GUIMARÃES**, portador da CI/RG nº 1032098 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 710.157.367-34, todos com domicílio na cidade de Florianópolis-SC.

Na 5ª deliberação, parágrafo sétimo, os diretores têm amplos poderes de administração, individualmente, com a ressalva de que na assinatura, endosso e aceite de quaisquer títulos, cheques, será necessária a assinatura conjunta e dois diretores, limitado até o valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

A permissionária **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 111 Estreito – Florianópolis - SC, CEP 88.070-120, inscrita no CNPJ nº 82.647.884/0001-35, tendo como representante Sr. **ANUAR ESCOVEDO HELAYEL**, diretor executivo, portador da CI/RG nº 09.980.216-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 032.440.947-83 e **FERNANDO MAURÍCIO ARAÚJO GUIMARÃES**, como diretor de unidade, portador da CI/RG nº 1032098 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 710.157.367-34

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Eng.º **ROBERTO PELLISSARI**

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/ PREGÃO PRESENCIAL 17/2018 SEGUNDOADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018

Em razão do Segundo Aditamento do Contrato nº 30/2018, fica aditado o valor.

HOMOLOGO o resultado nos termos do processo.

PREÇO/OBJETO: aditar o valor do gás GLP envasado em botijão de 13 kgs, para o valor de R\$ 76,90 (setenta e seis reais e noventa centavos), visando garantir o equilíbrio da equação econômico-financeira.

EMPRESA: MARCIO ROBERTO BECK E CIA LTDA – ME - CNPJ Nº 04.626.095/0001-04

Ponta Grossa, em 19 de dezembro de 2018.

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

